

ACTA N.º 12/2007

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 19 de Junho de 2007. -----

----- Aos 19 dias do mês de Junho de 2007, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,35 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto e Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Entraram no decorrer da reunião os Vereadores Senhores Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 115, na importância de 1.333.555,33 (um milhão trezentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e trinta e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença do Senhor Engº. Idalécio Pessoa de Oliveira, Membro do Conselho de Administração da Inova, EM e dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA TOCHA – 2ª. FASE / ALTERAÇÃO AO PROJECTO / APROVAÇÃO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE – E.M., ofício nº. 2378, datado de 13/06/2007, remetendo, para aprovação, a alteração ao projecto

da empreitada de «Ampliação da Rede de Saneamento da Tocha – 2ª. Fase». Esta alteração prevê a localização de duas estações elevatórias fora do emissário principal, uma à saída da Queixada da Raposa e a outra a Norte da Caniceira, permitindo assim a redução dos volumes de escavação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração ao projecto da empreitada de «Ampliação da Rede de Saneamento da Tocha – 2ª. Fase» nos termos da proposta da Inova, E.M. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2 - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÉNIO 2007/2009 / APROVAÇÃO DA 2ª. ALTERAÇÃO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE – E.M., ofício

nº. 2398, datado de 14/06/2007, remetendo, para aprovação, a 2ª. alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o triénio 2007/2009, daquela Empresa Municipal. Esteve presente na reunião o Senhor Engº. Idalécio Oliveira, Membro do Conselho de Administração da INOVA-E.M., o qual prestou os esclarecimentos julgados necessários sobre o documento em análise. *A Câmara, por unanimidade e depois de apreciar o referido documento, deliberou aprovar a 2ª. alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o triénio 2007/2009, da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., documento do qual ficará o original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

3 - AUDITOR EXTERNO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO DR. EUCLIDES GONÇALVES CARREIRA

(ROC):- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 14/06/2007 do seguinte teor: “A nova Lei das Finanças aprovada pela Lei nº.

2/2007, de 15 de Janeiro, determina, no seu artº. 48º., que as contas anuais dos municípios e das associações de municípios que detenham capital em fundações ou em entidades do sector empresarial local devem ser verificadas por auditor externo. O auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. Tendo em vista uma maior transparência e racionalização dos recursos financeiros, por despacho proferido em 23/05/07 pela Exmª. Senhora Drª. Helena Teodósio, Vice-Presidente da Câmara Municipal com competências delegadas, procedeu-se à abertura do competente concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a prestação de serviços de auditoria externa às contas do Município de Cantanhede, identificado c/ C.L. nº. 07/2007. Como resulta do Relatório Técnico de Análise de Propostas emitido em 13/07/06 pelo Júri do Concurso, do qual se anexa uma cópia que faz parte integrante do presente documento, a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo concorrente Dr. Euclides Gonçalves Carreira, ROC, inscrito na Ordem dos Revisores de Contas sob o nº. 755, pelo valor mensal de 600,00€ + IVA, para o prazo de 34 meses, o que perfaz o valor global de 20.400,00€ + IVA. Nos termos do ponto nº. 2.3 do Caderno de Encargos, esta prestação de serviços deverá ter início a 1 de Julho de 2007 e terminar a 30 de Abril de 2010, com a aprovação e certificação das contas do ano de 2009. Deste modo, deverá ser proposto à Assembleia Municipal a nomeação do Dr. Euclides Gonçalves Carreira como auditor externo às contas do Município de Cantanhede, dando assim cumprimento ao disposto nos artºs., 47º. e 48º. da Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou propor à Assembleia Municipal a nomeação do Dr. Euclides Gonçalves*

Carreira (ROC) como auditor externo às contas do Município de Cantanhede, dando assim cumprimento ao disposto nos artºs., 47º. e 48º. da Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -

----- Entraram os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. -----

4 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO IMI À ABAP – ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE E À BIOCANT – ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE

TECNOLOGIA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 15/06/2007, do seguinte teor: “1- A ABAP, Associação Beira Atlântico Parque e o BIOCANT, Associação para a Transferência e Tecnologia, são associações privadas, sem fins lucrativos, sedeadas no Parque Tecnológico de Cantanhede, e das quais o Município de Cantanhede também é associado, com a maior parte do património associativo, prosseguem no município uma actividade de relevante interesse público na área da Biotecnologia. 2- Tanto assim que a primeira, criada em 2000, tem vindo a apostar em criar o 1.º Parque de Biotecnologia do país para o que possui alguns lotes de terreno na Zona Industrial para construção de edifícios destinados à instalação de empresas que tenham por objectivo a investigação na área da biotecnologia, e nos quais estão já edificadas e totalmente ocupados dois edifícios, sendo que um desses edifícios é pertença do BIOCANT. 3- Estão em vias de construção mais alguns lotes, sendo que há empresas interessadas em se instalar de imediato para o que se torna necessária a construção de outro edifício, para além de uma entidade de investigação científica na área da biotecnologia, que quer instalar-se sozinha num outro edifício. 4- Trata-se de desenvolver uma actividade de enorme interesse para o município e para a região, até porque, como se sabe, são também associados da ABAP, entre outros, alguns

municípios limítrofes da Cantanhede e entidades universitárias como a Universidade de Coimbra e a de Aveiro, levando a que investigadores estrangeiros possam fixar-se no país ou a evitar que investigadores nacionais se sintam obrigados a deslocar para países onde a sua actividade seja reconhecida e facilitada por lhe serem oferecidas melhores oportunidades e condições de trabalho. 5- São pertença da ABAP os artigos matriciais urbanos da freguesia de Cantanhede n.º 05836 e 05837 e os artigos n.º 5839 a 5846. 6- É pertença do BIOCANT o artigo urbano da freguesia de Cantanhede n.º 06748. 7- Enquanto proprietários desses prédios urbanos, ambas as entidades pagam o respectivo IMI (Imposto Municipal Sobre Imóveis), que no ano de 2006 se cifrou em 1365,78€ para a ABAP e 2541,06€ para o BIOCANT, que não sendo importâncias muito elevadas, sempre têm peso nos orçamentos de despesas correntes. 8- Refere a Lei das finanças locais, Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro, no art.º 12, n.º 2, que a Assembleia Municipal, pode, por proposta fundamentada da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos ou outros tributos. 9- O n.º 3 do mesmo artigo refere que tal isenção pode verificar-se por um período de 5 anos podendo ser renovado por uma vez, com igual limite temporal. 10- O IMI é, nos termos da mesma Lei, um imposto municipal, conforme decorre do art.º 10.º, alínea a). 11- Pode assim a Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, isentar de IMI as referidas associações, com base em proposta fundamentada. Assim: Não pretendendo fazer daquele art.12º, que regulamenta as isenções e benefícios fiscais, uma norma de utilização corrente vulgarizando sua aplicação, entendo que na presente situação, face aos argumentos aduzidos de relevante interesse municipal nas actividades técnico-científicas prosseguidas; actividades essas de enorme relevância para o município e que se

enquadram na orientação e linhas estratégicas definidas pela Câmara Municipal para seu o desenvolvimento técnico, económico e social; e tendo ainda em conta que o município é associado de ambas as associações, com a maioria do património associativo, entendo justificar-se a concessão da isenção à ABAP e ao BIOCANT do pagamento de IMI respeitante aos prédios supra referidos, ou do IMI dos prédios urbanos que venham a ser construídos nos lotes para construção urbana indicados, pelo período de 5 anos, o que proponho para aprovação à Câmara Municipal, para ser presente à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos daquele art. 12º, e posterior comunicação à Direcção Geral dos Impostos.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou mandar submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, a fim de ser autorizada a atribuição de isenção total do IMI pelo período de 5 anos à ABAP – Associação Beira Atlântico Parque e à BIOCANT – Associação de Transferência de Tecnologia respeitante aos prédios de sua propriedade supra referidos. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal para que seja autorizada também a isenção total aos prédios que venham a ser construídos pelas referidas Associações ABAP – Associação Beira Atlântico Parque e à BIOCANT – Associação de Transferência de Tecnologia, pelo mesmo período de 5 anos, a contar da data da sua construção. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

5 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM O CENTRO DE NEUROCIÊNCIAS E BIOLOGIA CELULAR DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/06/2007 pela Divisão de Planeamento e Coordenação, do seguinte teor: “Considerando que a

instalação no concelho de Cantanhede de um Pólo do Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra se enquadra na orientação e nas linhas estratégicas definidas pela Câmara Municipal para o desenvolvimento técnico, económico e social do concelho de Cantanhede, revelando-se de uma grande importância estratégica e inegável interesse municipal; Considerando que a construção deste Pólo poderá criar sinergias que levarão ao incremento dos seus efeitos directos arrastando, por conseguinte, outras actividades, diversas das actividades científica e técnica, nomeadamente de cariz económico, social e cultural; Submete-se à consideração superior a assinatura do Contrato - Programa cuja proposta de minuta se anexa à presente informação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Planeamento e Coordenação, deliberou: 1) Aprovar a minuta de Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra, pelo qual o Centro de Neurociências e Biologia Celular se obriga a instalar um Pólo para desenvolvimento das valências de investigação fundamental na área da Biotecnologia, e correspondente plano de formação avançada no Parque Tecnológico em Cantanhede, em terreno a adquirir à ABAP – Associação Atlântico Parque, mediante apoio do Município durante 20 anos, através da atribuição de subsídio anual de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros); 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar o referido Contrato-Programa; 3) Dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor do presente Contrato-Programa. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DA PRAIA DA TOCHA, MINI-MERCADO E RESTAURANTE/BAR ANEXOS / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à

Câmara o Relatório emitido em 15/06/2007 pelo Júri do Concurso e respeitante ao concurso referido em epígrafe, do seguinte teor: “Por deliberação da Assembleia Municipal em sua sessão de 26/04/2007 e sob proposta da Câmara Municipal de 17/04/2007, foram aprovadas as condições para a «Exploração do Parque de Campismo Municipal da Praia da Tocha, Mini-Mercado e Restaurante/Bar Anexos», tendo o correspondente Anúncio de abertura do concurso sido publicado no dia 29/05/2007 no Diário da República, 2.ª Série, n.º 103. O prazo para apresentação das propostas terminou no dia 13/05/2007, tendo-se apenas apresentado a concurso o concorrente: Catarino & Associados – Gestão e Empreendimentos Turísticos, Ld.ª & IN TOCHA IN – Hotelaria, Ld.ª, em consórcio externo. O concorrente apresenta todos os documentos exigidos no art.º 6.º do respectivo Programa de Concurso e cumpre todos os requisitos solicitados. O concorrente obriga-se a executar a Concessão em conformidade com o Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso e ao pagamento de uma renda global no valor de 62.510,00 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Face à análise processual efectuada, pensamos ser de efectuar a concessão da “Exploração do Parque de Campismo Municipal da Praia da Tocha, Mini-Mercado e Restaurante/Bar Anexos”, pelo período que se inicia na data da outorga do respectivo contrato e termina a 31 de Dezembro de 2009, ao consórcio externo a constituir entre as sociedades Catarino & Associados – Gestão e Empreendimentos Turísticos, Ld.ª & IN TOCHA IN – Hotelaria, Ld.ª, pelo valor da proposta apresentada no montante global de 62.510,00 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Considerando que apenas se apresentou a Concurso um único concorrente, propõe-se a dispensa de audiência, nos termos do art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pelo Júri do Concurso deliberou:*

1) *Dispensar a presente concessão da audiência prévia, nos termos do n.º 1 do art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo, pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório; 2) Adjudicar ao consórcio externo a constituir entre as Sociedades Catarino & Associados – Gestão e Empreendimentos Turísticos, Ld.ª & IN TOCHA IN – Hotelaria, Ld.ª a concessão da «Exploração do Parque de Campismo Municipal da Praia da Tocha, Mini-Mercado e Restaurante/Bar anexos», nos termos da proposta apresentada no montante de 62.510,00 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de exploração que se inicia na data da outorga da escritura e que termina a 31 de Dezembro de 2009, nos precisos termos e condições do respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

7 - CEDÊNCIA DE TERRENO A TÍTULO DE ALINHAMENTO NA PRAIA DA TOCHA – MARIA ETELVINA PINTO LEITE DE ANDRADE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na sequência de requerimento da senhora Maria Etelvina Pinto Leite Andrade, datado de 10 de Julho de 1998 o Director do Departamento de Urbanismo informa, «*Alguns proprietários de residências situadas na Praia da Tocha, a Poente do Mercado Municipal, como é o caso da requerente, têm solicitado à Câmara Municipal a cedência a título de alinhamento de uma faixa de terreno frontal aos respectivos lotes (...). Tal cedência permitirá manter um passeio frontal às moradias com a largura mínima de dois metros. A concretizar-se a cedência, proponho que fique sujeita às seguintes condições: O preço de venda seria de dez mil escudos o metro quadrado; Todos os proprietários se comprometem a murar o terreno cedido,*

com vedação tipo a fornecer pela Câmara Municipal, que não ultrapassará um metro de altura; A Câmara compromete-se a resolver, até final do ano em curso, o problema das águas pluviais que afecta os proprietários abrangidos e a pavimentar o passeio frontal à área a ceder». A Câmara, tendo por base a informação do Director do Departamento de Urbanismo acima referida, deliberou ceder a título de alinhamento, pelo preço de 10.000\$00/m² e nas condições acima referidas, uma faixa de terreno à Senhora Maria Etelvina Pinto Leite Andrade, uma faixa de terreno com a área de 44m², o que perfaz um valor global a pagar de 440.000\$00. Vem agora a Senhora Maria Etelvina Pinto Leite Andrade, solicitar a marcação da escritura de compra e venda, juntando certidão da Conservatória do Registo Predial. Face ao exposto, solicito ao Director do Departamento de Urbanismo que se prenuencie relativamente às condições fixadas na deliberação de 21 de Julho de 1998 e salvo melhor opinião de V. Ex^a. deverá o presente assunto ser remetido à próxima reunião de Câmara.” A Directora do Departamento de Obras Municipais em 15/06/2007 informa que os passeios em questão foram executados e que existe colector de águas pluviais no local. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 15/06/2007 presta a seguinte informação: “Será de manter o preço de alienação do terreno e a condição dos proprietários murarem o terreno cedido, sendo certo que a pavimentação do passeio e a colocação do colector de águas pluviais já foi executado pela Câmara Municipal conforme informação supra.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, pela Directora do Departamento de Obras Municipais e pelo Director do Departamento de Urbanismo, e em complemento da sua deliberação de 21/07/1998, deliberou ceder a título de alinhamento à Senhora Maria Etelvina Pinto Leite de

Andrade uma faixa de terreno na Praia da Tocha, com a área de 44 m², ao preço de 50,00 €/m², o que perfaz a quantia de 2.200,00 € (dois mil e duzentos euros), nas condições indicadas nas mencionadas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DE PORTUNHOS (POENTE) / AQUISIÇÃO DAS PARCELAS 4 (MANUEL DAS DORES SIMÕES) E 6 (FÁTIMA MARIA REIS

SIMÕES):- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/03/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Tendo presente o teor da informação n.º. 10/2007 e as razões apresentadas pelo Eng.º. Manuel Dores Simões, proprietário da parcela 4 necessária à execução da variante em título, na reunião de 29/01/2007, com a signatária, a Dr.ª. Elisabete, a Dr.ª. Isabel Branco e a Exm.ª. Sr.ª. Vice-Presidente, foi efectuada uma 2.ª. reapreciação da situação das parcelas. Aquele proprietário propõe agora a manutenção da parcela sobrance Sul e permutar com a Câmara, unicamente, a parcela de terreno a ocupar pela variante com a parcela de terreno remanescente, a Norte, da parcela 6, propriedade de Fátima Maria Reis Simões e marido. Analisada novamente a situação, tendo em atenção a que o incumprimento de prazos pode pôr em causa a comparticipação aprovada a nível dos fundos comunitários, bem como um acréscimo nos encargos com o empreiteiro e, em consequência, sair bastante penalizado o interesse público, propõe-se que o Município de Cantanhede: 1- Adquirir a parcela 6 e respectiva parcela sobrance Sul; 2- Celebre com os proprietários da parcela 6, Fátima Maria Reis Simões e marido, um contrato promessa de compra da parcela sobrance Norte, em que a Câmara só será obrigada ao seu cumprimento se se verificar a situação prevista no ponto 3; 3- Celebrar com o proprietário da parcela 4, Eng.º. Manuel das Dores Simões, um acordo de permuta

desta parcela com a parcela referida no ponto 2 (parcela sobranete Norte da parcela 6) e ainda pagar as 11 oliveiras, ficando estas propriedade do Município que procederá ao seu transplante para espaços de fruição pública.” Junto ao processo encontra-se ainda uma informação prestada em 15/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na sequência da informação nº. 20/07, da Directora do Departamento de Obras Municipais, datada de 15 de Março, foram contactados os proprietários das parcelas 4 (Manuel das Dores Simões) e 6 (Fátima Maria Reis Simões) da «Variante de Portunhos», para entregar documentação a fim de proceder à minuta dos respectivos contratos promessa sugeridos na informação da Directora do DOM acima referida. A D. Fátima Maria Reis Simões, proprietária da parcela 6, aquando da entrega da documentação, informa que já não pretende vender a parcela sobranete a Sul, isto é, a área de 768 m². Face ao exposto, solicito à Directora do Departamento de Obras Municipais que informe o que tiver por conveniente, para que seja presente à reunião de Executivo Camarário.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 15/06/2007 presta a seguinte informação: “Nada há a opor, devendo ficar explícito na escritura, em conformidade com o que foi transmitido verbalmente à D. Fátima: que não será dado acesso à parcela remanescente Sul através da Variante.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou: 1) Adquirir à Senhora Fátima Maria Reis Simões a parcela nº. 6, constante do Mapa de Expropriações referente à Construção da Variante de Portunhos (Poente), com a área de 622 m², ao preço unitário de 2,50€/m², perfazendo o valor 1.555,00 €, pagando-se ainda a título de*

benfeitorias (arvoredo de fruto diverso) o valor de 2.600,00 €; 2) Adquirir à mesma Senhora Fátima Maria Reis Simões a sobrança Norte da parcela 6, com a área de 1.910 m², ao preço unitário de 2,50 €/m², perfazendo o valor de 4.775,00 €, pagando-se ainda a título de benfeitorias (poço) o valor de 2.650,00 €. A referida parte sobrança Norte destina-se a ser permutada pela parcela n.º 4 pertencente ao Senhor Manuel das Dores Simões; 3) Mandar informar a Senhora Fátima Maria Reis Simões de que não será dado acesso à parcela remanescente Sul através da Variante de Portunhos, nos precisos termos preconizados na informação da Directora do Departamento de Obras Municipais; 4) Adquirir ao Senhor Manuel das Dores Simões a parcela n.º 4, constante do Mapa de Expropriações referente à Construção da Variante de Portunhos (Poente), com a área de 1.548,00 m², ao preço unitário de 4,37 €/m², perfazendo o valor de 6.764,76 €, que será concretizada sob a forma de permuta de acordo com o ponto 2) da presente deliberação, e pagar ao Senhor Manuel das Dores Simões as 11 oliveiras existentes na parcela n.º 4, ao preço unitário de 60,00 €/Unidade, perfazendo o valor de 660,00 €; 5) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para efectuar os ajustamentos que se tornem necessários no presente processo, nomeadamente quanto aos seus titulares, áreas e tipologia dos terrenos, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento do valor global a pagar, bem como relativamente a quaisquer aspectos necessários à realização da permuta da parcela identificada no ponto 2 pela parcela identificada no ponto 3. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

9 - DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DO MERCADO DA PRAIA DA TOCHA / DA APPACDM DE COIMBRA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL, ofício

n.º. 215-DIR, datado de 11/06/2007, solicitando a cedência a título gratuito e por um

período de 2 anos das instalações do Bar/Restaurante do Mercado da Praia da Tocha, tendo em vista a sua exploração no sentido de angariar fundos para a realização de obras de melhoramentos das suas instalações, uma vez que ao concurso aberto pela Câmara Municipal de Cantanhede para a exploração daquelas instalações não se apresentou qualquer concorrente, tendo o mesmo ficado deserto, conforme deliberação camarária de 02/05/2007. *A Câmara, por unanimidade e considerando a importância de que se reveste para a Praia da Tocha, sobretudo durante a época balnear, a existência e funcionamento daquele estabelecimento de restauração e bebidas, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a APPACDM de Coimbra – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, tendo em vista a cedência gratuita até dia 31 de Dezembro de 2009 das instalações do Bar/Restaurante do Mercado da Praia da Tocha, tendo em vista a exploração por parte daquela Instituição, ficando um exemplar do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

10 - CONSTRUÇÃO DA ETAR DE FEBRES / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO A MANUEL PEREIRA DA SILVA CARVALHEIRO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE – E.M.,

ofício nº. 2264, datado de 31/05/2007, remetendo uma reclamação apresentada pelo Senhor Manuel Pereira da Silva Carvalheiro, relativa à utilização de um terreno de sua propriedade, sito no lugar de Fontinha, Freguesia de Febres e onde a Câmara Municipal de Cantanhede instalou um colector de esgotos – emissário de ligação à ETAR de Febres. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em

12/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na reunião do Executivo Camarário realizada em 21 de Novembro de 1995 foi deliberado, tendo por base a informação do Dr. Fernando Simão (advogado e consultor jurídico) autorizar o pagamento das indemnizações aos 8 proprietários dos terrenos atravessados pelo emissário de Febres e referidos na acta da reunião acima referida. Analisando todo o processo verifica-se que o Senhor Manuel Pereira da Silva Carvalheiro foi o único que não celebrou escritura de constituição de direito de passagem por se encontrar a residir no estrangeiro. Na referida deliberação consta o valor a pagar ao Senhor Manuel Pereira da Silva Carvalheiro de 90.000\$00 pela área de passagem – 300m². Junto cópia da deliberação de 21 de Novembro de 1995.” Por sua vez o Director do Departamento Administrativo e Financeiro em 15/06/2007 presta a seguinte informação: “Face ao tempo entretanto decorrido, julgo que o processo deve ser presente à reunião do Executivo, tendo em vista autorizar o pagamento da indemnização de 450,00 € (1,50 €X300m²) e a formalização da correspondente escritura de constituição do direito de passagem.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou autorizar o pagamento ao Senhor Manuel Pereira da Silva Carvalheiro no valor de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros), correspondente à indemnização do terreno de sua propriedade atravessada pelo Emissário de Febres, devendo para o efeito ser formalizada a correspondente escritura de constituição do direito de passagem. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

11 - 1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2007: - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara o Projecto da 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano 2007, que importa tanto na receita como na despesa na importância de 41.945,00 € (quarenta e um mil novecentos e quarenta e cinco euros). *A Câmara, por unanimidade e depois de ter apreciado aqueles documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação e mandar remetê-los à Assembleia Municipal para a competente aprovação, ficando o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

12 - INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS EM CANTANHEDE – INFRA-ESTRUTURAS NO FINAL DA RUA ANTÓNIO LIMA FRAGOSO / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 06/06/2007 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 05/06/2007, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 14/05/2007. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, ao consórcio constituído pelas firmas Ricobra - Construções, Lda./Sousa Resende & Rodrigues II – Construções e Obras Públicas, S.A., a empreitada de «Infra-estruturas Urbanísticas em Cantanhede – Infra-estrutura no final da Rua António Lima Fragoso», pelo valor da sua proposta no montante de 178.413,97 € + IVA, com prazo de execução de 180 dias. A rubrica orçamental a considerar é «Infra-estruturas Urbanísticas em

Cantanhede», 0603 0701040131.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Infra-estruturas Urbanísticas em Cantanhede – Infra-estruturas no final da Rua António Lima Fragoso» ao consórcio constituído pelas Empresas Ricobra - Construções, Lda./Sousa Resende & Rodrigues II – Construções e Obras Públicas, S.A., nos termos da proposta apresentada, no montante de 178.413,97€ (cento e setenta e oito mil quatrocentos e treze euros e noventa e sete cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 180 dias. 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

13 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO ENVOLVENTE DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CAMARNEIRA / CONCURSO

LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 14/06/2007 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 14/06/2007, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 21/05/2007. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise à Firma Briopul – Sociedade Obras Públicas e Privadas, Lda., a empreitada de «Requalificação urbana nas

Freguesias – Largo Envolvente da Sede da Junta de Freguesia de Camarneira», pelo valor da sua proposta no montante de 47.487,58 € + IVA, com prazo de execução de 60 dias. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Requalificação Urbana nas Freguesias», com o código 0603 0701040133.» Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou adjudicar a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo Envolvente da Sede da Junta de Freguesia de Camarneira» à Firma Briopul – Sociedade Obras Públicas e Privadas, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 47.487,58 € (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 60 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - ALTERAÇÃO AO CAMPO DE FUTEBOL DE SÃO CAETANO / APROVAÇÃO DO MAPA DE EXPROPRIAÇÕES:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/06/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Conforme acordado na reunião de 11 de Maio, com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Caetano, a seguir se apresenta o mapa dos terrenos com as áreas ocupadas para a alteração/ampliação do campo de futebol de São Caetano, propondo-se a sua aprovação: parcela nº. 1: proprietário – Manuel Vicente – prédio urbano/urbanizável, com a área 732,49 m², ao preço unitário de 10,00 €, pelo valor total de 7.324,90 €; parcela nº. 2: proprietário – Manuel Jorge Carreira – prédio urbano/urbanizável, com a área 1.061,81 m², ao preço unitário de 10,00 €, pelo valor total de 10.618,10 €; parcela nº. 3: proprietário –

Palmira Jesus Margato – prédio urbano/urbanizável, com a área 2.219,25 m², ao preço unitário de 10,00 €, pelo valor total de 22.192,50 €; parcela nº. 4: proprietário – Norberto Antoninho – prédio urbano/urbanizável, com a área 1.004,67m², ao preço unitário de 10,00 €, pelo valor total de 10.046,70 €. O valor global dos terrenos a adquirir é de 50.182,20 €.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou: 1) Aprovar os preços unitários referentes aos terrenos necessários à realização da obra «Alteração ao campo de futebol de São Caetano» e respectivo mapa de expropriações existente no processo, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, cujo valor global ascende a 50.182,20 € (cinquenta mil cento e oitenta e dois euros e vinte cêntimos); 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para efectuar os ajustamentos que se tornem necessários no correspondente mapa de expropriações, nomeadamente quanto aos seus titulares, áreas e tipologia dos terrenos, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento do valor global a pagar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

15 - INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS/LAZER NAS FREGUESIAS:

ALTERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE SÃO CAETANO / ABERTURA DE

CONCURSO LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 15/06/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde para a aprovação com vista à abertura de Concurso Limitado, para execução dos trabalhos referentes à obra em título. O preço base eleva-se a 97.234,80 € + IVA, propondo um prazo de execução de 30 dias. O concurso deverá ser aberto com carácter de urgência, pois o Grupo de

Futebol de São Caetano, para poder continuar a disputar a liga de honra dos distritais da Federação Futebol de Coimbra, necessita do campo com as dimensões previstas neste projecto. Os trabalhos são essencialmente de terraplanagens, aplicação de camadas drenantes e granulares de granulometria extensa. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Infra-estruturas Desportivas e de Lazer nas Freguesias: Alteração do Campo de Futebol de São Caetano», com o código 0505-0701040605. Na reunião havia entre o Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Caetano foi manifestada disponibilidade pelos proprietários mencionados no quadro anexo, Sr. Manuel Vicente, Sr. Manuel Jorge Carreira, Sr^a. Palmira Jesus Margato e representante do Sr. Norberto Antoninho para cederem o terreno mediante justa compensação. Contudo, nos termos do programa de concurso ressalva-se uma cláusula de não adjudicação, caso não se concretize essa aquisição. Nessa conformidade, dado tratar-se de uma obra que será executada em propriedade a adquirir pela Junta de Freguesia de São Caetano, a eventual adjudicação da obra deverá configurar uma situação de subsídio àquela entidade. Sugere-se que as firmas a convidar sejam em número de 5.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, tendo em vista a realização da empreitada de "Infra-estruturas Desportivas/Lazer nas Freguesias: Alteração do Campo de futebol de São Caetano”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

16 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – PASSADEIRAS SOBREVADAS NAS FREGUESIAS DE CORDINHÃ, CANTANHEDE E CORTICEIRO DE CIMA / ABERTURA DE CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/06/2007 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa Projecto, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde para a aprovação com vista à abertura de Concurso por Ajuste Directo, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 9.211,50 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 60 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Requalificação Urbana nas Freguesias», com o código 0603 0701040133. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 7.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou efectuar os procedimentos necessários com vista à realização, por Ajuste Directo, da empreitada de “Requalificação Urbana nas Freguesias – Passadeiras Sobrelevadas nas Freguesias de Cordinhã, Cantanhede e Corticeiro de Cima”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS/LAZER NAS FREGUESIAS – PARQUE DESPORTIVO DO MONTOURO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/06/2007 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Relativamente à obra em título adjudicada à firma Irmãos Louro, Lda.,

em que: - Valor da adjudicação: 93.277,47 € + IVA: - Data de Consignação: 09/08/2005. Verificou-se que não seria necessário executar algumas quantidades de trabalhos previstas, apresentando um valor total de trabalhos a menos de 1.398,90 € (a que acresce o IVA para efeitos orçamentais). Este valor traduz uma percentagem de trabalhos a menos de cerca de 1,50%. Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos (1.398,90 € + IVA).” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 14/03/2007 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 18/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção de Infra-estruturas Desportivas/Lazer nas Freguesias – Parque Desportivo do Montouro», no valor de 1.398,90 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

18 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS/LAZER NAS FREGUESIAS – PARQUE DESPORTIVO DA FONTE NO CORTICEIRO DE CIMA /

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/06/2007 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Relativamente à obra em título adjudicada à firma Irmãos Louro, Lda., em que: - Valor da adjudicação: 153.406,00 € + IVA: - Data de Consignação: 23/08/2005. Verificou-se que não seria necessário executar algumas quantidades de trabalhos previstas, apresentando um valor total de trabalhos a

menos de 22.605,22 € (a que acresce o IVA para efeitos orçamentais). Este valor traduz uma percentagem de trabalhos a menos de cerca de 14,74%. Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos (22.605,22 € + IVA).” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 14/06/2007 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 18/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção de Infra-estruturas Desportivas/Lazer nas Freguesias – Parque Desportivo da Fonte no Corticeiro de Cima», no valor de 22.605,22 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

19 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA PROPRIEDADE DE ARMANDO DOMINGUES CLARO, SITA NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, NA CIDADE DE CANTANHEDE:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/06/2007 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Após ordens superiores e visita ao local, anexa-se um mapa de medições/orçamentação para a execução de passeios na propriedade do Sr. Armando Claro, na Rua de Santo António (em frente ao Estaleiro da Câmara Municipal de Cantanhede). É de realçar para o facto de o portão do armazém se encontrar sensivelmente com um metro de desnível, conforme se ilustra nas fotografias anexas. Pelo que foi deixado um canaleta em frente ao portão a descarregar na vala. Dimensões do passeio: 1,85 metros; Comprimento da propriedade: 63 metros lineares; Afastamento entre o

futuro passeio e o armazém: 4,45 metros; Comprimento do armazém: 20 metros lineares.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 08/06/2007 presta a seguinte informação: “Os trabalhos a executar solicitados estimam-se em cerca de 1.280,00 €. Face ao valor do terreno a ceder para a execução do passeio (116,55 m²), propõe-se aceitar a proposta apresentada pelo munícipe, ou seja: - O Sr. Claro cede gratuitamente 1,85 m² largura por 63 metros de comprimento para executar o passeio; - A Câmara executa o ramal de águas e de saneamento, aplica um canaleta a ligar à vala e o cimentado em frente ao seu portão.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou aprovar o acordo proposto, segundo o qual o Senhor Armando Domingues Claro cede gratuitamente ao Município de Cantanhede uma faixa de terreno, sito na Rua de St^o. António, em Cantanhede, com a área de 116,55 m², tendo em vista a execução do passeio e, em contrapartida, é-lhe executado o ramal de águas e de saneamento, aplicação de um canaleta a ligar à vala e o cimentado em frente ao seu portão. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

20 - CRIAÇÃO DE 40 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGOS NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO LOCALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O LARGO CÂNDIDO DOS REIS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/06/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Os comerciantes na zona central da cidade de Cantanhede há muito vêm reclamando da escassez de lugares de estacionamento. Esta situação afecta tanto os comerciantes como também os munícipes que necessitam de se dirigir às instituições públicas, designadamente Finanças, Câmara, etc. Um dos meios de combater essa falta de estacionamento é a criação de lugares

pagos. O parque de estacionamento localizado entre a Câmara e o Largo Cândido dos Reis, vulgarmente identificado como o parque de estacionamento nas traseiras da Caixa Geral de Depósitos, por regra, entre as 9,00 horas e as 17,00 horas, encontra-se esgotado. Situando-se no «coração» da cidade e numa área com uma enorme componente comercial face à evolução do trânsito e à reorganização dos espaços circundantes e de modo a possibilitar o estacionamento de pouca duração aos eventuais clientes dos estabelecimentos de comércio e serviços existentes nas proximidades, propõe-se que os 40 lugares identificados na planta anexa, que representam cerca de 1/3 da totalidade do actual estacionamento gratuito, passem a ficar afectos ao regime de estacionamento tarifado na cidade de Cantanhede com a colocação de um parcómetro, sendo assim criada, nos termos do Regulamento, a Zona nº. 12.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou aprovar a criação de 40 lugares de estacionamento tarifado no Parque de Estacionamento localizado entre as traseiras do Edifício da Câmara Municipal de Cantanhede e o Largo Cândido dos Reis, na Cidade de Cantanhede, conforme a informação referida e a localização existente em planta topográfica da qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

21 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS: MERCADO MUNICIPAL / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA CADIMARTE

- CONSTRUÇÕES, LDª., fax datado de 15/06/2007, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título por um período de trinta dias. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/06/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Propõe-se a

aprovação do prazo solicitado, sem eventual implicação em termos da revisão de preços.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou deferir o pedido apresentado pela Firma Cadimarte - Construções, Lda., autorizando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada de «Conservação e Beneficiação de Mercados e Feiras: Mercado Municipal», por um período de 30 dias, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

22 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB / ANO

LECTIVO 2007/2008:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/06/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O sistema educativo português, comparativamente aos padrões europeus, necessita de recuperar algum do seu atraso, promovendo a elevação do nível de formação e qualificação das futuras gerações pela aquisição de competências fundamentais através da aposta no desenvolvimento do ensino básico. Nos termos do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, a organização da administração educativa centrada na escola e nos respectivos territórios educativos tem de assentar num equilíbrio entre a identidade e complementaridade dos projectos, na valorização de todos os intervenientes no processo educativo e na dimensão local das políticas educativas e a partilha de responsabilidades, com vista a assegurar uma efectiva igualdade de oportunidades. Assim, considerando o disposto no Despacho n.º 12 591/2006, publicado na II Série do Diário da República de 16 de Junho de 2006, que aprova o *Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de*

Enriquecimento Curricular no 1º CEB, e de acordo com a reunião supra referida, permitimo-nos propor a Candidatura ao referido Programa com as seguintes actividades: *Ensino do Inglês – 3º e 4º anos; Ensino da Música – Todos os anos; Actividade Física e Desportiva – Todos os anos*, considerando-se a possibilidade de preencher um tempo de 45m/semana, dos 3º e 4º anos com actividades de Educação para a Cidadania; *Iniciação ao Xadrez – como actividade de substituição do ensino do inglês para os 1º e 2º anos (90m/semana)*, complementada por uma sessão de 45m de actividades de Educação para a Cidadania. Na sequência do ofício enviado a 31 de Maio de 2007, pela Direcção Regional de Educação do Centro, e da reunião realizada entre esta Autarquia e os representantes do 1º CEB dos Agrupamentos de Escolas do Concelho, junto se apensam as propostas de protocolo a celebrar para a implementação do programa no próximo ano lectivo.” A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou: 1) *Proceder à candidatura ao Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB para o ano lectivo 2007/2008, nos termos da informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social; 2) Aprovar as minutas dos protocolos a celebrar com as entidades educativas do Concelho: Agrupamento de Escolas de Cantanhede, Agrupamentos de Escolas Finisterra e Agrupamento de Escolas Gândara-Mar; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

23 - QUINTA AGRÍCOLA DA APPACDM / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM MATERIAIS (SAIBRO) À APPACDM – UNIDADE DA TOCHA:- O Senhor Vereador

Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/06/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “De acordo com instruções superiores, a fim de regularizar um espaço com uma área de cerca de 400 m² e uma espessura de 0,20 m, localizado na Quinta Agrícola da APPACDM no Rovisco Pais, na Tocha, serão necessários 80 m³ de saibro. A execução dos trabalhos fica a cargo daquela instituição. O valor do material ascende a 629,20 € e o transporte será assegurado pelas viaturas da Câmara.” O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 14/06/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição do subsídio à APPACDM que consiste na cedência dos materiais no valor abaixo referenciado e no transporte dos mesmos.” *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, deliberou atribuir à APPACDM – Unidade da Tocha, sita no Hospital Rovisco Pais, um subsídio em materiais (saibro) no montante de 629,20 € (seiscentos e vinte e nove euros e vinte cêntimos), sendo o transporte assegurado pelas viaturas da Câmara, tendo em vista a regularização de um espaço localizado na Quinta Agrícola da APPACDM no Rovisco Pais, na Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

24 - PEDIDO DE APOIO / OBRAS NO CENTRO COMUNITÁRIO DE FEBRES / DO CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE FEBRES, ofício datado

de 19/04/2007, solicitando o apoio da Câmara para comparticipar nas despesas com a construção do Centro Comunitário de Febres, obra esta que se prevê estar concluída em Janeiro de 2008. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/06/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Atendendo a que a

Acção Social, assume a missão de compensar as desigualdades e disfunções geradas pelos sistemas económicos, essencialmente identificados com uma acção institucional, prestadora de serviços, redistribuidora de bens e recursos, categorizada por idade e especializada por problema ou necessidade de ordem demográfica, com base no envelhecimento progressivo da população; baixa taxa de natalidade; a centralização de vida no trabalho e emprego; as mudanças estruturais na família em grande parte devido à entrada da mulher no mercado de trabalho; as desigualdades espaciais - migrações do campo para a cidade, das zonas do interior para o litoral, etc.; as alterações no mundo produtivo - avanços tecnológicos, competitividade, etc.; Atendendo à Lei 159/99, de 14 de Setembro que *Estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais*, no seu n.º 1) do artigo 23) *Acção Social*, «Os órgãos municipais podem (...) realizar investimentos (...) no apoio à construção de creches, jardins-de-infância, lares ou centros de dia para idosos ...»; Atendendo ainda a que a integração numa instituição deve responder à necessidade de restabelecer o equilíbrio mais favorável entre ganhos e perdas (compensação) a fim de favorecer uma integração activa e com qualidade do cidadão; Atendendo, por fim, que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), são constituídas sem finalidade lucrativa, por iniciativa de particulares, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos, para prosseguir objectivos de apoio a crianças e jovens, apoio à família, apoio à integração social e comunitária, protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, mediante a concessão de bens e a prestação de serviços; Atendendo aos 23 anos do Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres, com constituição no ano de 1984, com o registo

número 34, apresentando a figura jurídica de pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, visando fins de utilidade pública e com sede em Febres; Considerando os objectivos do Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres, de «ajudar o idoso a atingir um melhor equilíbrio emocional através de diferentes actividades apropriadas à sua idade, cuidados e serviços específicos, no sentido de colmatar situações de isolamento, abandono e carências diversas.» Considerando que esta Instituição se encontra em funcionamento em instalações provisórias contemplando um conjunto de respostas na área da juventude, actividades dos tempos livres, na área da terceira idade, Centro de Dia e Apoio Domiciliário; Considerando o empenho e as diligências efectuadas pelo Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres no desenvolvimento da sua actividade destinada à prevenção e reparação de situações de carência, de disfunção e de marginalização social, quer também no esforço de implementação de um novo equipamento físico que visa dotar as respostas sociais existentes de condições eficazes e eficientes, bem como criar uma nova resposta, a criação de um Lar. Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de sessenta mil euros (60.000,00 €) a serem concedidos faseadamente, uma primeira tranche no valor de 30.000,00 € nesta fase de construção do equipamento físico e a atribuição da segunda tranche, início de 2008, aquando da aquisição do equipamento móvel da Instituição bem como os arranjos exteriores que ficarão ainda a cargo do Município ou o valor dos mesmos.” Por sua vez o Vereador Dr. Pedro Cardoso em 18/06/2007 apresenta a seguinte proposta: “Atendendo à importância deste equipamento social para responder a várias valências (Centro de Dia, Apoio Domiciliário, Lar de Idosos, para além de outras valências) e promoção do desenvolvimento local; Atendendo ao estado avançado das obras do Centro Comunitário de Febres e intenção de concluí-las até ao final do

ano; Considerando os apoios do Município, que tem todo um papel pró-activo no sentido de contribuir para o desenvolvimento dos diversos equipamentos sociais do Concelho; proponho a atribuição de um subsídio ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres, no valor de 60.000,00 € (sessenta mil euros) destinado a participar nas despesas com a aquisição do equipamento. A primeira tranche, no valor de 30.000,00 é para atribuir nesta fase do desenvolvimento do projecto. Para além deste valor, propõe-se a realização dos arranjos (requalificação) dos espaços exteriores, sob a coordenação técnica do Município, bem como a atribuição de uma segunda tranche, no valor de 30.000,00 € após a inauguração, a qual terá lugar em Janeiro de 2008.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir ao Centro Paroquial de Febres, um subsídio no montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros), destinado a apoiar a construção do Centro Comunitário de Febres, a pagar em duas tranches: a primeira tranche, no valor de 30.000,00 para atribuir nesta fase do desenvolvimento do projecto; a segunda tranche, no valor de 30.000,00 € após a inauguração, a qual terá lugar em Janeiro de 2008; 2) Realização dos arranjos (requalificação) dos espaços exteriores, sob a coordenação técnica do Município. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

25 - EXPOSIÇÃO «RUMO AO SOL», DO ARTISTA HUGO WIRZ / FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO CATÁLOGO:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso

apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/06/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Como complemento à exposição Rumo ao Sol do artista plástico hispano-suíço Hugo Wirz, patente ao público na Casa Municipal da Cultura entre 18 de Maio e 15 de Julho de 2007, o Município de Cantanhede procedeu à edição de um catálogo. Pelo exposto, sugere-se que o preço de venda ao público seja de 7,50 €.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou fixar o preço de venda ao público do catálogo da Exposição «Rumo ao Sol», do artista plástico Hugo Wirz, em 7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos) / cada, com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26 - OFERTA AO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE DO QUADRO «EMERGIR DA DANÇA», DA ARTISTA PLÁSTICA MARIA GLÓRIA PATRÃO:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/06/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Integrada no esforço de divulgação dos artistas locais que o Município de Cantanhede tem vindo a desenvolver, decorreu entre os dias 11 de Novembro e 10 de Dezembro de 2006, na Casa Municipal da Cultura de Cantanhede, a exposição de pintura *20 Anos de Luz e Cor* da artista plástica Maria da Glória Patrão. Esta mostra revelou-se um enorme êxito não só devido à qualidade das obras expostas, mas também pelos rasgados elogios que recebeu e fundamentalmente pelo elevado número de visitantes que registou. No discurso de inauguração a artista manifestou a vontade de doar ao Município de Cantanhede uma das obras expostas como forma de registar a realização desta exposição, mas

também para agradecer todo o empenho demonstrado na concretização da referida exposição. Pelo exposto, propõe-se a recepção por parte do Município do quadro *Emergir da Dança*, executado sob a técnica de óleo sobre tela e que se oficie à artista a agradecer a doação efectuada.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer a doação do quadro «Emergir da Dança», executado sob a técnica de óleo sobre tela, da artista plástica Maria da Glória Patrão. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

27 - II FESTIVAL FOLK DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO FOLCLÓRICO «CANCIONEIRO DE CANTANHEDE»:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Entre os dias 7 e 14 de Julho próximos, o Cancioneiro de Cantanhede irá organizar, com o apoio do Município de Cantanhede, a segunda edição do Folk-Cantanhede – Festival Internacional de Folclore. Este ano o Folk contará com a participação de grupos oriundos da Argélia, Peru, Polónia, Espanha, Sérvia e de Portugal, que irão percorrer as 19 Freguesias do Concelho. Com um vasto programa de animação, este festival pretende colocar Cantanhede na rota dos melhores festivais do CIOFF (Comité Internacional de Organizadores de Festivais de Folclore e Artes Tradicionais), ao qual é candidato. Para além de todo o apoio logístico que o Município de Cantanhede dá à realização deste evento, propõe-se ainda que seja atribuído um subsídio no valor de 2.500,00 €, ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e*

Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) destinado a participar nas despesas com a realização do II Festival Folk de Cantanhede, a realizar entre os dias 7 e 14 de Julho do corrente ano na Cidade de Cantanhede, bem como apoiar logisticamente o evento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

28 - PROJECTO REDE DE CONHECIMENTO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / DA DIRECÇÃO-GERAL DO LIVRO E DAS BIBLIOTECAS,

ofício nº. 1315, datado de 22/05/2007, remetendo, para assinatura, o Protocolo de Adesão do Município de Cantanhede ao projecto «Rede de Conhecimento das Bibliotecas Públicas». A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Adesão do Município de Cantanhede ao Projecto «Rede de Conhecimento das Bibliotecas Públicas», a celebrar com a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, ficando um exemplar do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Adesão. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

29 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PISO DE MADEIRA NO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/06/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Existe a necessidade de colocação de um novo piso no Pavilhão do Clube Futebol “Os

Marialvas”, uma vez que o actual piso existente no local encontra-se em muito mau estado de conservação impossibilitando a prática de qualquer tipo de desporto colectivo. Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor a abertura de procedimento para concurso de fornecimento e aplicação de piso de madeira fixo no Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, apresentando as suas características técnicas e uma estimativa de custos. Características Técnicas: Pavimento área elástico com uma área aproximada de 1.300m², composto por: Uma estrutura inferior, que se coloca sobre uma lâmina de polietileno impermeável com aproximadamente 1,2 mm de espessura estendida previamente sobre a betonilha. A citada estrutura deverá ser composta na sua parte inferior de uns suportes elásticos de desenho tronco cónico, com a altura aproximada de 30mm e diâmetro superior a 45 mm e inferior a 65 mm. Os suportes elásticos são instalados sob tabuleiros de contraplacado de acordo com uma distribuição contrastada, sobre estes são instalados dois tabuleiros de contraplacado fenólico de 12mm de espessura cada, cruzados 70%, colados e aparafusados entre si. Sobre os mesmos e uma vez que a planimetria é uniforme e correcta procede-se a instalar soalho maciço de madeira nobre de espessura total de 20mm de madeira nobre. Manutenção de todos os negativos existentes no actual piso, transportando-os para o novo piso. São 6 negativos para a colocação de postes de Voleibol e 2 negativos para a colocação de postes de ténis. Acrescentar no novo piso 4 negativos para as 2 balizas. Manutenção e transportar para o piso novo as 4 fixações laterais para as 4 tabelas de mini basquetebol. A proposta deverá incluir a pintura de um campo de futsal, andebol e basquetebol no comprimento do pavilhão. Estima-se que este fornecimento tenha um custo total de 84.000,00 € + IVA. Face ao exposto, propõe-se a abertura de um concurso público, de acordo com o nº 1 do art.º 80º do Decreto-Lei

197/99, de 8 de Junho, para o “Fornecimento e aplicação de piso de madeira no Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”. A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e respectivas ponderações: a) Preço – 40%; b) Características técnicas – 30%; c) Prazo de fornecimento e aplicação – 30%; A avaliação do factor «Prazo de fornecimento e aplicação» será feita em função do número de dias (úteis e não úteis) após a adjudicação para a conclusão do fornecimento e aplicação e será ponderado do seguinte modo: a) Prazo inferior ou igual a 15 dias – 1; b) Prazo superior a 16 dias e inferior ou igual a 30 dias – 0,8; c) Prazo superior a 31 dias e inferior ou igual a 45 dias – 0,6; d) Prazo superior a 46 dias e inferior ou igual a 60 dias – 0,4; e) Prazo superior a 61 dias – 0.1. Caso a empresa adjudicatária não cumprir o prazo estipulado na sua proposta, será penalizada nos termos da lei, salvo se o motivo do atraso seja imputado ao Município de Cantanhede. A despesa com o presente fornecimento deverá ser imputada à rubrica de 0303/0701030701 – “Cons./Ben. e Conservação de Outros Edifícios”. Para a apresentação de propostas, as empresas concorrentes poder-se-ão deslocar ao local para aferir as dimensões exactas, o número de negativos, bem como as marcações dos campos.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público, para o “Fornecimento e aplicação de piso de madeira no Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

30 – CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO / PROJECTO ESPECIAL DE ATLETISMO / ÉPOCA 2006/2007 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ATLETISMO CLUBE DA TOCHA:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Tendo em conta a apresentação das actividades desenvolvidas pelo Atletismo Clube da Tocha bem como dos atletas e agentes envolvidos no respectivo projecto de atletismo, e perspectivando o enquadramento desta modalidade no Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede, e conforme consta na redacção do ponto nº. 2 dos Critérios e Procedimentos do Regulamento de Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros) destinado ao desenvolvimento de um projecto desportivo que aquele Clube se propõe realizar na época desportiva 2006/2007.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Atletismo Clube da Tocha um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), no âmbito dos projectos especiais definidos nos «Critérios e Procedimentos para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho», destinado ao desenvolvimento de um projecto desportivo na área de atletismo daquela*

Colectividade na época desportiva 2006/2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

31 - CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO / PROJECTO ESPECIAL DE ATLETISMO / ÉPOCA 2006/2007 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ATLETISMO CLUBE DE CORDINHÃ

- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: "Tendo em conta a apresentação das actividades desenvolvidas pelo Atletismo Clube de Cordinhã bem como dos atletas e agentes envolvidos no respectivo projecto de atletismo, e perspectivando o enquadramento desta modalidade no Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede, e conforme consta na redacção do ponto nº. 2 dos Critérios e Procedimentos do Regulamento de Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) destinado ao desenvolvimento de um projecto desportivo que aquele Clube se propõe realizar na época desportiva 2006/2007." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Atletismo Clube de Cordinhã um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), no âmbito dos projectos especiais definidos nos «Critérios e Procedimentos para a

atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho», destinado ao desenvolvimento de um projecto desportivo na área de atletismo daquela Colectividade na época desportiva 2006/2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

32 - PEDIDO DE APOIO / ESCOLAS DE CICLISMO – ÉPOCAS 2005/2006 E 2006/2007 / DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, SOCIEDADE

COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício n.º. 27, datado de 08/01/2007, solicitando o apoio desta Autarquia para comparticipar nas despesas com o projecto da sua Escola de Ciclismo, a qual tem como vertentes o ciclismo puro, o BTT e o Cicloturismo. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/03/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Trata-se de um projecto desportivo cuja modalidade está enquadrada como projecto especial nos termos dos Critérios e Procedimentos de Atribuição de Subsídios a Associações Desportivas. O projecto visa o crescimento da modalidade, com a mais valia de incidir o trabalho nos escalões de formação.” O Senhor Vereador Arq.º. José António Pinheiro em 12/06/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € relativo à época 2005/2006 e época 2006/2007.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arq.º. José António Pinheiro e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense, um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), destinado

a apoiar o projecto especial de ciclismo que aquela Colectividade leva a efeito e relativo às épocas 2005/2006 e 2006/2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

33 - PEDIDO DE APOIO / VI CAMPEONATO DE FUTSAL DA SANGUINHEIRA / DO CENTRO SOCIAL DE RECREIO E CULTURA DA SANGUINHEIRA, ofício

datado de 01/06/2007, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do VI Campeonato de Futsal da Sanguinheira, que terminou no dia 27 de Maio do corrente ano. O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro em 08/06/2007, apresenta a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 500,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 08/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro bem como com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas com a realização do VI Campeonato de Futsal da Sanguinheira. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

34 - 13º. ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO INTEGRAR / REALIZAÇÃO DE JOGO DE FUTSAL INFANTIS / CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ASSOCIAÇÃO INTEGRAR, fax nº. 190/07, datado de 04/06/2007, solicitando a

cedência do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» para a realização de um

jogo de futsal infantis, no âmbito do 13.º Aniversário da Associação Integrar, no dia 16 de Junho de 2007, com isenção do pagamento das correspondentes taxas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/06/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Propõe-se autorizar a cedência das instalações no período acordado – 10:30-13:00 horas.” Por parte do Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro é proposta a isenção do pagamento das correspondentes taxas. Por despacho proferido em 15/06/2007 a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza a isenção do pagamento das correspondente taxas à Associação Integrar pela utilização do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» para a realização de um jogo de futsal infantis, no âmbito do 13.º Aniversário da Associação Integrar, no dia 16 de Junho de 2007, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade e nos termos do art.º 68.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 15/06/2007 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das correspondentes taxas à Associação Integrar, pela utilização do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas», para a realização de um jogo de futsal infantis, no âmbito do 13.º Aniversário daquela Associação, no dia 16 de Junho de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

35 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 152/2006 – LOTE Nº. 1, SITO NA RUA AMÂNDIO MIRANDA, NO LUGAR E FREGUESIA DE VILAMAR / VÍTOR MANUEL DA CRUZ SILVA / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/06/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Com a entrega do pedido de emissão do Alvará de Loteamento foi entregue nova planta síntese. A proposta apresentada não altera a área bruta de construção da versão submetida a discussão pública e aprovada em deliberação camarária de 03/04/2007. Apenas afecta as áreas de forma diferente aos usos propostos, nomeadamente para a habitação (área existente, a legalizar e a ampliar) é proposta no quadro síntese 272,50 m² e para os anexos é proposta uma ocupação de 40,10 m². Uma vez que nem a mancha de implantação nem a área bruta de construção total é alterada considera-se não haver nada a opor à proposta apresentada. Considera-se ainda que a alteração não é significativa de ter que se submeter o processo novamente a discussão pública.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 05/06/2007 presta a seguinte informação: “Nada a opor à alteração. É de deferir em sede de reunião da Câmara Municipal, emitindo-se o Alvará com a nova planta de síntese.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as alterações que o Senhor Vítor Manuel da Cruz Silva pretende efectuar no lote nº. 1 do Loteamento Urbano nº. 152/2006, sito na Rua Amândio Miranda, no lugar e Freguesia de Vilamar, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

36 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE VARZIELA, FREGUESIA DE CANTANHEDE / DE MOISÉS PESSOA NORA, residente na Rua Augusto Dias da Costa, nº. 7, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 18/04/2007 e entrado nos serviços

no dia 29/05/2007, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no lugar de Varziela, Freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 02718/241091, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º. 1196, freguesia de Cantanhede, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Espaço comercial destinado a estabelecimento de bebidas, sito no rés-do-chão a Sul/Poente, com duas instalações sanitárias destinadas ao público e uma de apoio ao pessoal. Esta fracção tem acesso directo à zona de estacionamento situado a Norte, a que corresponde a permissão de 210^o/₁₀₀; FRACÇÃO B:- Espaço comercial/serviços, sito no rés-do-chão a Sul/Nascente, com duas instalações sanitárias de apoio e um arrumo situado a Norte. Esta fracção tem acesso directo à zona de estacionamento situado a Norte, a que corresponde a permissão de 215^o/₁₀₀; FRACÇÃO C:- Apartamento situado no 1.º andar a Sul/Poente, constituído por uma cozinha com varanda, sala comum, dois quartos, um escritório, uma instalação sanitária e um átrio de distribuição, a que corresponde a permissão de 313^o/₁₀₀; FRACÇÃO D:- Apartamento situado no 1.º andar a Sul/Nascente, constituído por uma cozinha, dois quartos, uma sala com acesso a um terraço, uma instalação sanitária e um átrio de distribuição, a que corresponde a permissão de 262^o/₁₀₀. Partes comuns:- São consideradas partes comuns: a cobertura do edifício, as paredes exteriores, bem como a área de estacionamento no rés-do-chão a Norte. Importa ainda referir que esta área será de uso exclusivo das Fracções A e B.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/05/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido solicitado, vistos as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria

para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no artº. 1415º. do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº.1418º., que fixa o valor relativo de cada fracção em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e a totalidade das partes comuns está diferenciada através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 04/06/2007 presta a seguinte informação: “É de certificar o regime de propriedade horizontal requerido, face à informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

37 - REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA RELATIVA ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO N.º 35/03, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ Nº. 14/2005, SITO EM FREIXIAL, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DA EMPRESA BOLSA PREDIAL DE CANTANHEDE, S.A., com sede em Cantanhede,

requerimento datado de 15/01/2007, solicitando a redução da garantia das obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano nº. 35/03, sito em Freixial, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o Alvará nº. 14/2005, de 30 de Setembro. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria datado de 01/06/2007, no qual refere que: “Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de Urbanização é o seguinte: Arruamentos, incluindo a rede de águas pluviais – Executados a 80% no valor de 73.754,00 €; Rede de abastecimento de

água – Executada a 20% no valor de 5.083,00 €; Rede de esgotos domésticos – Executada a 80% no valor de 24.649,00 €; Rede de gás – falta parecer da entidade certificadora; Rede eléctrica – Falta parecer da EDP; Rede de telecomunicações – Falta parecer da PT; Resíduos sólidos – Executada a 30% no valor de 4.733,00 €; Espaços verdes – 0%. As obras executadas acima descritas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser reduzida a garantia bancária no valor correspondente. Assim, a garantia bancária poderá ser reduzida para o montante de 367.541,00 € (que inclui o IVA à taxa de 21%), dado que o valor dos trabalhos executados e confirmados pelos representantes das entidades acima mencionados se eleva a 108.219,00 €.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou considerar que as obras executadas no loteamento urbano nº. 35/03, sito em Freixial, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o Alvará nº. 14/2005, de 30 de Setembro, cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser reduzido o montante da garantia bancária para o valor de 367.541,00 € (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e um euros) (que inclui o IVA à taxa de 21%), nos termos e condições indicadas pela Comissão de Vistorias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

38 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO N.º 81/04, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ N.º 6/2006, SITO EM LOMBA, NA VILA DE ANÇÃ / DA FIRMA AROMOPE – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDª., com sede na Rua Bernardo Albuquerque, nº. 52, r/c direito, em Coimbra, requerimento datado de 13/02/2007, solicitando a recepção provisória das obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano nº. 81/04,

sito em Lomba, na Vila de Ançã, a que corresponde o Alvará nº. 6/2006, de 19 de Abril. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria datado de 04/06/2007, no qual refere que: “Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de Urbanização é o seguinte: Arruamentos (incluindo passeios e rede de águas pluviais): - Infra-estrutura interna ao loteamento - Executados a 100%; Infra-estrutura externa ao loteamento - Executados a 100%; Ramais de abastecimento de água: - Infra-estrutura interna ao loteamento - Executados a 100%; Infra-estrutura externa ao loteamento - Executados a 100%; Rede de águas residuais domésticas – Executada a 100%; Espaços verdes – Executados a 100%; Sistema de recolha de resíduos – Executado a 100%; Rede de gás – Executada a 100% (Certificado de Inspeção emitido pelo ITG a 30/11/2006); Rede de infra-estruturas telefónicas – Executada a 100% (ofício da PT Comunicações de 30/05/2007); Rede eléctrica - Executada a 100% (ofício da EDP, carta 504/07/CLPC de 17/05/2007). As obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente. A garantia bancária poderá ser reduzida para o montante de 30.068,58 € (trinta mil e sessenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou: 1) Considerar que as obras executadas no loteamento urbano nº. 81/04, a que corresponde o Alvará n.º 6/2006, de 19 de Abril, cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente, nos termos e condições indicadas pela Comissão de Vistorias; 2) Reduzir o montante da garantia bancária, para o valor de 30.068,58 € (trinta mil e sessenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), que corresponde a 10% do seu*

valor inicial. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

39 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 24/2007, SITO NO LUGAR E FREGUESIA DE OUTIL / APROVAÇÃO / DE ANABELA DA COSTA GOMES, residente na Rua

Maria Conceição Ferreira, n.º. 13, no lugar e Freguesia de Outil, requerimento datado de 31/01/2007, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito no lugar e Freguesia de Outil, a que corresponde o processo de loteamento urbano n.º. 24/2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/06/2007, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na união de dois artigos com o objectivo de constituir um lote, destinado à construção de uma habitação unifamiliar e constituição de uma parcela remanescente. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente):- Área da parcela – 750,00 m² (art. 1469) + 750,00 m² (art. 1470) = 1.500 m²; N.º. de lotes – 1; Área bruta de construção – 350,00 m²; N.º. de pisos – rés-do-chão; COS – 0.44; Tipologia – habitação unifamiliar; Parcela remanescente – 322,00 m² (art. 1469) + 388,00 m² (art. 1470). 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1. Plano Director Municipal – PDM: A unificação dos dois artigos com o objectivo de constituir um lote destinado à edificação urbana insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do art.º. 2.º. do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro. O lote a constituir localiza-se em espaço urbano até uma profundidade de 50 metros relativamente ao arruamento confinante, encontrando-se a parcela remanescente em Espaço Agrícola, de acordo com a delimitação do PDM. 3.2. Os parâmetros de

dimensionamento da Portaria nº. 1136/2001, de 25 de Setembro, não são cumpridos, pois não está projectada, nem se justifica, qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva.

3.3. No que concerne ao alinhamento frontal da construção e à constituição das parcelas remanescentes, a alteração entregue dá cumprimento ao solicitado na Informação Técnica emitida em 20 de Abril de 2007. Porém, a proposta agora apresentada altera o polígono de implantação da construção, propondo um afastamento lateral relativamente à parcela localizada a Nascente de apenas 1,50 metros. Uma vez que a parcela tem uma frente de 17 metros, considera-se não se justificar o não garantir de no mínimo 3,00 metros de afastamento lateral, quer a Nascente quer a Poente.

3.4. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art. 13º. e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede.

4. Parcela remanescente: A parcela remanescente com uma área de 322,00 m², proveniente do artº. 1469 e 388,00 m² proveniente do artº. 1470, estão fora do perímetro urbano, localizando-se em espaço Agrícola, de acordo com a planta de ordenamento do PDM.

5. Proposta de deferimento: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) aquando da entrega do requerimento a solicitar a emissão do alvará deverá ser entregue nova planta de síntese com a implantação corrigida em conformidade com o disposto no ponto 3.3 da presente informação; b) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção; c) cumprimento da condição imposta pela Inova-EM em 19/02/2007; d) cumprimento da condição imposta pela EDP em 02/04/2007; e) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares

planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; f) de acordo com o disposto no ponto 8 do artº. 43º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor está isento do pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 05/06/2007 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que a Senhora Anabela da Costa Gomes pretende levar a efeito no lugar e Freguesia de Outil, a que corresponde o processo de loteamento nº. 24/2007, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

40 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 48/2007, SITO NA RUA DAS FLORES, NO LUGAR DE ESCAPÃES, FREGUESIA DE SEPINS / APROVAÇÃO / DE ANTÓNIO

RIBEIRO LEITE, residente na Rua das Flores, no lugar de Escapães, Freguesia de Sepins, requerimento datado de 09/03/2007, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito na Rua das Flores, no lugar de Escapães, Freguesia de Sepins, a que corresponde o processo de loteamento urbano nº. 48/2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/06/2007, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na união de dois artigos com o objectivo de constituir um lote, destinado à construção de uns anexos para apoio de uma habitação unifamiliar existente. É proposta a demolição

de uma habitação existente por forma a permitir a construção dos anexos. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente):- Área da parcela – 1.294,30 m² (art. U-904) + 82,00 m² (art. U-142) = 1.376,30 m²; Nº. de lotes – 1; Área bruta de construção total – 514,00 m²; Área bruta de construção existente – 244,30 m²; Nº. de pisos – rés-do-chão + 1; COS – 0.37; Tipologia – habitação unifamiliar + anexos. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1. Plano Director Municipal – PDM: A unificação dos dois artigos com o objectivo de constituir um lote destinado à edificação urbana insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro. O lote a constituir localiza-se em espaço urbano de acordo com a delimitação do PDM. 3.2. Os parâmetros de dimensionamento da Portaria nº. 1136/2001, de 25 de Setembro, não são cumpridos, pois não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva. 3.3. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art. 13º. e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. 4. Análise da proposta: 4.1 – Parte dos anexos vão ser implantados no terreno ocupado por uma habitação que terá que ser demolida. Os mesmos vão ser erigidos no limite da parcela, sendo proposto um afastamento superior, relativamente ao eixo do caminho confinante, comparativamente ao da construção existente a demolir, e forma a acompanhar o alinhamento da construção contígua a Norte. A ligação dos anexos à construção principal vai ser feita através de uma pérgola. O limite do lote coincide com o muro existente, corrigindo a Norte o alinhamento de forma a concertar com a implantação da casa existente na parcela contígua. 5. Proposta de

deferimento: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção; b) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidirá a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; c) de acordo com o disposto no ponto 8 do art.º 43.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor está isento do pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 05/06/2007 presta a seguinte informação: "É de deferir nos termos da informação." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que o Senhor António Ribeiro Leite pretende levar a efeito no lugar de Escapães, Freguesia de Sepins, a que corresponde o processo de loteamento n.º 48/2007, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

41 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 65/2007, SITO NA RUA PRINCIPAL, NO LUGAR DE LÍRIOS, FREGUESIA DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO / DE MARIA MADALENA DE JESUS DIOGO, residente na Rua Almeida Garret, n.º. 62, r/c, em Santarém, requerimento datado de 26/04/2007, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito na Rua Principal, no lugar de Lírios, Freguesia de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento

urbano nº. 65/2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/06/2007, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na união de dois artigos com o objectivo de constituir um lote, destinado à ampliação de uma habitação unifamiliar existente. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente):- Área da parcela – 1.648,63 m² (art. 5828) + 231,08 m² (art. P6777) = 1.879,71 m²; Nº. de lotes – 1; Área bruta de construção total – 253,02 m²; Área bruta de construção existente – 181,66 m²; Nº. de pisos – rés-do-chão; COS – 0.22; Tipologia – habitação unifamiliar; Parcela remanescente – 745,78 m². 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1. Plano Director Municipal – PDM: A unificação dos dois artigos com o objectivo de constituir um lote destinado à edificação urbana insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro. O lote a constituir localiza-se em espaço urbano, até uma profundidade de 50 metros relativamente ao caminho confinante a Nascente, encontrando-se a restante área da parcela em área urbanizável, de acordo com a delimitação do PDM. 3.2. Os parâmetros de dimensionamento da Portaria nº. 1136/2001, de 25 de Setembro, não são cumpridos, pois não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva. 3.3. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art. 13º. e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. 4. Análise da proposta: A solução apresentada diz respeito à ampliação da construção existente, mantendo o alinhamento da mesma. Toda a área da parcela está murada no

seguimento do alinhamento da construção, à face da via pública. 5. Parcela remanescente: A parcela remanescente com uma área de 745,78 m², proveniente do artº. 5828, localiza-se em Espaço Urbanizável, de acordo com a planta de ordenamento do PDM. Conforme disposto no regulamento do PDM, as áreas urbanizáveis são áreas para expansão urbana, tendo as mesmas uma capacidade construtiva máxima de 0.40, desde que cumpridas determinadas condições. 6. Proposta de deferimento: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção; b) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; c) de acordo com o disposto no ponto 8 do artº. 43º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor está isento do pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 15/06/2007 presta a seguinte informação: "É de deferir nos termos da informação." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que a Senhora Maria Madalena de Jesus Diogo pretende levar a efeito no lugar de Lírios, Freguesia de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento nº. 65/2007, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

42 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESVIAR CAMINHO AGRÍCOLA EM PROPRIEDADE (ANTIGA CALCICAL), LOCALIZADA NA ESTRADA DE OUTIL, EM ALFARROXO / DA FIRMA REVIRE – TECNOLOGIAS AMBIENTAIS, LD^a,

sede na Estrada de Outil, Alfarroxo, Freguesia de Outil, requerimento entrado nos serviços no dia 13/06/2007, solicitando autorização para procederem ao desvio de um caminho agrícola, localizado na estrada de Outil, em Alfarroxo, Freguesia de Outil, tendo em vista a construção de dois pavilhões industriais, de escritórios e de instalações sociais da Firma. O terreno é atravessado no sentido Norte-Sul por um caminho agrícola, havendo necessidade de vedar a envolvente da propriedade, desviando o caminho para o limite da mesma. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/06/2007 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Não se vê inconveniente no desvio do caminho público proposto que tem inteiro cabimento face ao aproveitamento do terreno pretendido pela proprietária requerente. O traçado alternativo deverá ser executado de forma a garantir em perfil e em planta adequadas condições de utilização. Contudo, a autorização do desvio deve ser precedida de parecer favorável da Junta de Freguesia e, sob proposta da Câmara Municipal, ser submetida à Assembleia Municipal face às competências que lhe estão atribuídas, nomeadamente, na alínea b) do n.º. 4 do art.º. 53.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º. 5-A/02, de 11 de Setembro.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 18/06/2007 presta a seguinte informação: “Nada há a opor, devendo ser dado cumprimento às condições referidas no ofício da Junta de Freguesia de Cantanhede, no que se refere às condições do pavimento e também tendo em atenção à necessidade de evitar que a inserção, no caminho existente, se efectue perpendicularmente às curvas de nível de modo a que o

declive seja o menos acentuado possível, da ordem dos 15% mais ou menos.” A Câmara, por unanimidade, deliberou mandar submeter à Assembleia Municipal para competente apreciação e votação a desafecção do caminho público que atravessa a propriedade da Firma Revire – Tecnologias Ambientais, Lda., localizada na Estrada de Outil, em Alfarroxo, Freguesia de Outil, nos termos do parecer emitido pela Junta de Freguesia de Cantanhede e informações dos Directores de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

43 - INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS / DE

ARMINDO ANTÓNIO VAGOS NETO, residente na Rua 25 de Abril, em S. Facundo, Concelho de Coimbra, requerimento entrado nos serviços no dia 11/06/2007, solicitando declaração de interesse público referente à instalação de um posto de abastecimento de combustíveis, num terreno sito no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia e Concelho de Cantanhede, tendo em vista a sua desafecção da RAN. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/06/2007 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “No seguimento das informações já prestadas sobre o assunto e, nomeadamente, da proferida em 19/04/2007, parece-me irrelevante invocar o interesse para o local do posto de abastecimento de combustíveis pretendido, com vista à desafecção do terreno da Reserva Agrícola Nacional.” A Câmara, por unanimidade, deliberou transmitir ao requerente a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, com a qual se concorda nos seus precisos termos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

44 - INTENÇÃO DE REDUÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE BEBIDAS «ZANZIBAR CAFÉ»,

SITO NA PRAÇA MARQUÊS DE MARIALVA – EDIFÍCIO CAVADAS, NA CIDADE DE CANTANHEDE PARA AS 22,00 HORAS:- O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 15/06/2007 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “Durante o ano de 2005 apresentou a Srª Maria dos Anjos de Jesus Neto, residente no 2º andar do edifício onde se situa o estabelecimento denominado “Zanzibar”, (ao tempo denominado “Plazza Caffé”), diversas reclamações sobre o ruído decorrente do funcionamento do mencionado estabelecimento, manifestando nas mesmas que é posto em causa o direito ao descanso e conseqüentemente, a qualidade de vida dos moradores no edifício. Nessa sequência, a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou, por unanimidade, em 09/05/2006, aprovar a redução do horário do estabelecimento “Plazza Caffé”, fixando-se o horário das 11:00h às 02:00horas. O estabelecimento em causa situa-se na Praça Marquês de Marialva, no Edifício Dinis Cavadas, está licenciado como estabelecimento de bebidas com dança e cinema, é actualmente explorado por Paulo José de Jesus Corrêa, residente na Travessa D. Afonso Henriques, nº 36, na cidade, freguesia e concelho de Cantanhede e tem horário de funcionamento para o período entre as 11:00horas e as 02:00horas, conforme cópias anexas, que aqui se dão, para todos os efeitos, por integralmente reproduzidas. Em 11/09/2006 e 02/02/2007 vem o Condomínio do Edifício Dinis Cavadas apresentar as exposições que aqui se dão, para todos os efeitos, por integralmente reproduzidas, das quais resultam, em suma, que a situação de incomodidade resultante do funcionamento do referido estabelecimento se mantém, lesando o direito ao descanso dos habitantes do prédio e violando os limites legais estabelecidos pelo Regime Legal do Ruído. Nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de Maio, pode a Câmara Municipal restringir o horário do estabelecimento em casos que se prendam com razões de segurança ou de

protecção da qualidade de vida dos cidadãos. Da análise do relatório de ensaios, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, decorrente da medição de ruído efectuada nos dias 5 e 6 de Maio de 2007, no apartamento da residente Maria dos Anjos, para medição de ruído ambiental de forma a caracterizar a situação acústica nesse local, decorrente do funcionamento do estabelecimento “Zanzibar”, conclui-se, em suma, que não é dado cumprimento ao limite legal estabelecido no nº 3 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 292/2000, de 14 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 259/2002, de 23 de Novembro (Regulamento Geral do Ruído). Esta situação é lesiva da qualidade de vida dos cidadãos/habitantes do respectivo prédio, comprovando as queixas apresentadas. Pelo exposto, submete-se à Consideração Superior deliberar sobre: - a intenção de redução do horário de funcionamento do estabelecimento “ZANZIBAR”, sito na Praça Marquês de Marialva, em Cantanhede, para o horário das 11:00horas às 22:00horas, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de Maio, determinando-se a audição dos sindicatos, das associações patronais e das associações dos consumidores, no caso concreto, a AEC, a Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro, a DECO, a FERECA, a ACIC e o Sindicato de Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo e Similares do Centro, nos termos da mesma disposição legal, e a audição dos exploradores do estabelecimento e do proprietário do espaço nos termos dos artigos 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo; - a informação ao explorador do estabelecimento que a intenção de redução de horário não prejudica a instauração do competente processo de contra-ordenação, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 22º do RGR nem a eventual aplicabilidade das sanções acessórias previstas no artigo 23º do mesmo diploma legal; - a informação ao reclamante sobre o procedimento adoptado.” *A Câmara, por unanimidade e tendo*

por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pela Divisão Jurídica, deliberou: 1) Manifestar a intenção de proceder à redução do horário de funcionamento do estabelecimento «Zanzibar Café», sito na Praça Marquês de Marialva, em Cantanhede, para o horário das 11,00 horas às 22,00 horas, nos termos do artº. 3º. do Decreto-Lei nº. 48/96, de 15 de Maio; 2) Mandar proceder à audição, por escrito, das entidades indicadas, bem como o explorador do estabelecimento e o proprietário do espaço, notificando-os da referida intenção, nos termos dos artºs. 100º. e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; 3) Dar conhecimento da presente situação à reclamante. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

45 - EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE 38 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – FIRMA TAVARES PEREIRA & FERNANDES,

LDª:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/06/2007 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “1- A Câmara Municipal de Cantanhede, por escritura pública de 12/04/2000, vendeu à empresa Tavares Pereira & Fernandes, Lda. o lote n.º 38 da Zona Industrial de Cantanhede. 2- O preço da venda foi de 38.120,63€ (trinta e oito mil cento e vinte euros e sessenta e três cêntimos), já recebidos pelo Município. 3- Das condições constantes do contrato resulta, entre outras, que a empresa estava obrigada a iniciar a construção no prazo de 180 dias a partir da data de assinatura, e concluí-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data. Caso tais prazos não fossem cumpridos, por facto imputável à empresa adquirente, não devidamente justificada perante a Câmara Municipal, ficaria a transacção sem efeito, havendo lugar à reversão da propriedade para o Município, perdendo a empresa adquirente metade do valor do lote já pago, e ainda as construções nele existentes ao preço da avaliação efectuada por três peritos. 4-

Em 13/12/2005, a Câmara Municipal, decorrente de uma informação dos serviços de urbanismo em que se dava conta do incumprimento das referidas cláusulas contratuais, nomeadamente que após fazer aprovar o projecto de construção nunca foi requerido o alvará de licença, tendo assim ultrapassado largamente os prazos para a construção, deliberou exercer o direito de reversão do referido lote nos termos da cláusula terceira da citada escritura de compra e venda. 5- Notificada a empresa desta deliberação em 27/12/2007, veio apresentar exposição alegando dificuldades no tocante à instalação de um Centro de Inspeção de Automóveis dado que, para abrir em Cantanhede é necessário que encerre um outro, pois vigora nesta matéria um regime muito próximo do “*numerus clausus*”, e ainda que espera a alteração da legislação para breve, de tal modo que permita definir a autorização para a instalação do centro, e qual a categoria que lhe irá ser atribuída. 6- Termina, afirmando manter o propósito de construir o centro de inspeção automóvel em Cantanhede, solicitando uma “*nova e derradeira oportunidade*”, sic, e a cessação do processo de reversão do lote, comprometendo-se a levantar a licença de construção no prazo de quinze dias após a notificação que, para o efeito, lhe for endereçada pelos serviços de urbanismo da edilidade. 7- A Câmara Municipal em reunião de 07/03/2006, após análise do solicitado na exposição, deliberou revogar a sua deliberação de 13/12/2005, relativa ao exercício de direito de reversão, e conceder à empresa Tavares Pereira & Fernandes, Lda. um prazo de 30 dias para requerer a licença de construção, devendo obrigatoriamente cumprir os prazos de construção constantes da cláusula segunda da escritura de compra e venda, já supra referidos. 8- Esta decisão foi notificada à empresa em 21/03/2006. 9- Das condições contratuais, pode constatar-se que as mesmas foram aceites, sem qualquer reserva ou condição, por ambos os outorgantes. 10- A venda do lote foi efectuada há mais

de sete anos, e até à data não se verificou o início da construção. 11- Após a última notificação à empresa, comunicando-lhe a revogação do exercício do direito de reversão com a condição de a mesma iniciar a construção e cumprir os prazos contratuais, verifica-se que esta nem sequer solicitou a reapreciação do projecto de construção no prazo de 30 dias que lhe foi fixado. 12- Sendo certo que, para além do compromisso contratual, foi a empresa que veio solicitar à Câmara Municipal uma *“nova e derradeira oportunidade”*, comprometendo-se a levantar a licença logo que notificada para tal. 13- Decorre assim, do exposto, o incumprimento total dos prazos contratuais quanto à construção, e conseqüente violação da condição segunda do contrato de compra e venda, pelo que estão verificados os pressupostos para que a Câmara Municipal delibere, de novo, exercer o direito de reversão do lote nos termos da condição terceira do dito contrato celebrado em 12/04/2000, com a devolução à empresa adquirente de metade do valor da aquisição (16.061,31€), uma vez que, como ficou dito, não existe qualquer construção no lote.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou exercer o direito de reversão do lote nº. 38 da Zona Industrial de Cantanhede, previsto na condição terceira da Escritura de Compra e Venda celebrada em 12 de Abril de 2000, com a Sociedade Tavares, Pereira & Fernandes, Lda., nos precisos termos e fundamentos constantes da informação prestada pela Divisão Jurídica. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, notificar a Sociedade Tavares, Pereira & Fernandes, Lda. do teor da presente deliberação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

46 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 19 DE JUNHO A 3 DE JULHO DE 2007:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos

culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 19 de Junho a 3 de Julho de 2007 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. ---*

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

47 - CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO CARLOS DE OLIVEIRA / APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS

ESTATUTOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/06/2007 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “Conforme solicitado, junto se envia proposta de minuta de estatutos para a «Fundação Carlos de Oliveira», submetendo-se à Consideração Superior a aprovação dos mesmos, bem como a criação da referida Fundação, a instituir por Ângela de Oliveira e pelo Município de Cantanhede, nos termos e condições expostos nos referidos estatutos, que se dão, para os devidos efeitos, por integralmente reproduzidos.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica, deliberou: 1) Aprovar a criação da «Fundação Carlos de Oliveira» bem como os correspondentes Estatutos, dos quais ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Designar o Senhor Presidente da Câmara, para que represente o Município de Cantanhede nos órgãos de representação e direcção da Fundação, assim como para subscrever em nome do Município todos os documentos públicos e privados; 3) Solicitar para o efeito a necessária autorização da Assembleia Municipal para a criação da referida «Fundação Carlos de Oliveira» bem como a aprovação dos correspondentes Estatutos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

48 - PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO EIXO FIGUEIRA DA FOZ / MONTEMOR-O-VELHO / COIMBRA / SOURE / OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA LOGÍSTICA POLINUCLEADA /

CENTROLOGIS – CENTRO LOGÍSTICO DO LITORAL, ACE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/06/2007 pelo Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Na sequência do Plano Estratégico de Desenvolvimento Integrado do eixo Figueira da Foz / Montemor-o-Velho / Coimbra / Soure e do projecto de Desenvolvimento da Plataforma Logística Polinucleada da área de influência do Porto Comercial da Figueira da Foz, foi criado com os municípios de Cantanhede, Condeixa, Coimbra, Leiria, Mealhada, Mira, Montemor-O-Velho, Pombal e Soure o CENTROLOGIS – Centro Logístico do Litoral, ACE com o objectivo de promover e viabilizar do ponto de vista técnico, económico e político a Plataforma Empresarial e Logística (PEL), assegurando também a viabilização, implementação e acompanhamento do projecto da Zona de Actividades Logísticas da Figueira da Foz (ZAL). Na reunião de Câmara do dia 5 de Dezembro de 2006 e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de Dezembro de 2006, foram aprovados os Estatutos do Agrupamento de Municípios bem como a proposta de Operacionalização da Plataforma Logística Polinucleada, tendo ficado estabelecidas as actividades estratégicas a desenvolver e sua valorização. Esta entidade, inspirada na base jurídica de um agrupamento complementar de empresas, tem a especificidade face às sociedades comerciais de ser estabelecida para um fim concreto e de o seu financiamento não ter sido realizado através de subscrição de capital, mas através da contribuição financeira, na proporção das suas participações das actividades previstas. Aquando da Assembleia-Geral do Centrologis no passado dia 6 de Junho, detectou-se que aquando da sua constituição não foram previstos os custos do seu funcionamento, nem o valor do IVA sobre as actividades previstas. Sucede que na Assembleia Municipal de 29 de Dezembro a proposta de Operacionalização da Plataforma Logística, para além de conter os Estatutos,

incorporava também o mapa valorizado das actividades previstas. A Lei 169/99 estabelece que é da competência da Assembleia Municipal autorizar o Município a integrar-se em associação de municípios, associar-se com outras entidades públicas e a criar empresas privadas de âmbito municipal, fixando as condições gerais dessa participação. Considerando que as participações de capital dos Municípios no CENTROLOGIS se baseiam em Mapas de Actividades evolutivos, eventualmente nem sempre previstas atempadamente, de forma a melhorar a operacionalidade do fim que se pretende atingir e à semelhança das empresas municipais propõe-se que seja submetida uma proposta à Assembleia Municipal que: - Aprove a rectificação do mapa anteriormente aprovado na Assembleia Municipal já referida, considerando o acréscimo do IVA à taxa em vigor, sobre os valores apresentados; - Aprove o mapa em anexo até final de 2007; - Autorize a Câmara Municipal a deliberar sobre a aprovação e autorização de futuros reforços financeiros ao CENTROLOGIS – Centro Logístico do Litoral, ACE com o NIF 508017300.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, em complemento da sua deliberação de 15/12/2006, na qual tinha sido aprovada a proposta de Operacionalização da Plataforma Empresarial e Logística Polinucleada, através da integração do Município num Agrupamento de Municípios, com base no modelo equivalente ao Agrupamento Complementar de Empresas, bem como os respectivos estatutos, deliberou: 1) integrar a Centrologis, Centro Logístico do Litoral, ACE, e aprovar os planos de pagamentos apresentados na referida informação; 2) Mandar submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

49 - CEDÊNCIA DE TERRENO NO LUGAR E FREGUESIA DE OURENTÃ PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR / AMORIM MANUEL FERREIRA PÓVOA / COMPLEMENTO DA DELIBERAÇÃO DE 19/12/2006:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/06/2007 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “No âmbito do processo de licenciamento nº. 3104/05, foi autorizada a permuta de imóveis entre o requerente e a Câmara Municipal, envolvendo a cedência pelo requerente de 88,4 m² de terreno e recebendo em troca a área de 26,9 m² de terreno desafectado do domínio público, por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2007. Torna-se necessário, para efeitos de celebração de escritura de permuta fixar o valor de cada prédio objecto de permuta. Para o efeito, sugiro que seja dado igual valor a cada imóvel, no montante de 1.768,00 €, que foi o valor atribuído para efeitos de Imposto Municipal de Imóveis.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou fixar o valor dos prédios a permutar, sitos no lugar de Ourentã, no âmbito do processo de licenciamento nº. 3104/05, em nome de Amorim Manuel Ferreira Póvoa, no montante de 1.768,00 €, complementando desta forma a sua deliberação de 19/12/2006. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

50 - CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º. CEB E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO CONCELHO DE CANTANHEDE DURANTE O ANO LECTIVO DE 2007/2008 / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à

Câmara uma informação prestada em 18/06/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do

seguinte teor: “Decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º. 399-A/84, de 28 de Dezembro, os Municípios detêm novas competências em matéria de acção social escolar em diversos domínios, entre os quais os auxílios económicos. Os auxílios económicos e o subsídio de refeição constituem uma modalidade de apoio sócio-educativo destinada aos alunos inseridos em agregados familiares, cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face às despesas escolares do aluno, relacionadas com o prosseguimento da escolaridade. De acordo com o n.º. 2 do artigo 14.º. do Decreto-Lei n.º. 399-A/84, «as normas de concessão e processamento de auxílios económicos, bem como o seu valor, serão fixadas pelo respectivo município, não podendo ser estabelecidas normas gravosas nem valores inferiores fixados para os ensinos preparatório directo e secundário». No que respeita ao fornecimento de refeições, os Municípios têm a sua responsabilidade, bem como da gestão dos refeitórios escolares (Lei n.º. 159/99). Após levantamento de necessidades pelos estabelecimentos de ensino do 1.º. CEB do Concelho verifica-se que algumas escolas poderão usufruir de refeições fornecidas pelas IPSS locais, sob protocolo a estabelecer posteriormente. Para as restantes EB1's, perante a inexistência de estruturas locais, deverá a Autarquia providenciar o fornecimento das refeições. Atendendo ao número de alunos, aos recursos físicos existentes, ao valor médio de refeição/aluno/dia no presente ano lectivo, bem como à localização geográfica das EB1, permitimo-nos propor a abertura de concurso público, de acordo com o n.º. 1 do art.º. 80.º. do Decreto-Lei n.º. 197/99, de 8 de Junho, para a confecção, transporte, fornecimento e acompanhamento de refeições de acordo com documento apenso. Segundo os valores de refeição do concurso do ano lectivo 2006/2007, estima-se que, em 2007/2008, ascenderá a um montante total de 195.585,70 €. Acresce referir que, a

despesa com o presente fornecimento deverá ser imputada à seguinte rubrica orçamental: 0502 02022008 - «Confecção e fornecimento de refeições» da Divisão de Educação e Acção Social." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público, tendo em vista a «Confecção e Fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º CEB e Jardins-de-Infância do Concelho de Cantanhede durante o ano lectivo de 2007/2008», pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 5 a 18 de Junho de 2007, foram despachados os seguintes requerimentos:- 6 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 36 requerimentos solicitando certidão de registo de ciclomotor;- 5 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução;- 27 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante, revalidação de cartão de feirante e cartão ambulante;- 1 requerimento solicitando lugar de terrado;- 2 requerimentos solicitando averbamento de alvará sanitário;- 4 requerimentos solicitando 2ª. via de livrete;- 7 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 94 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 3907 a 4234, da importância de 979.022,11 € (novecentos e setenta e nove mil vinte e dois euros e onze cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo

assunto algum mais a tratar e sendo 18,05 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----